

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 947/84 Reautuado em 16/09/92
INTERESSADA : Maria de Lourdes Zamarian
ASSUNTO : Indicação dá interessada para lecionar a
disciplina "Prática do Ensino do 1º Grau" no IES de Mococa
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 1269/92 CETG "D" APROVADO EM 07/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Maria de Lourdes Zamarian para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1992, a disciplina "Prática do Ensino do 19 Grau", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIACÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1366/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria de Lourdes Zamarian para lecionar a disciplina "Prática do Ensino do 1º Grau", no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 25 de setembro de 1992.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

PROCESSO CEE Nº 947/84

PARECER CEE Nº 1269/9

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R.N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Gala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência**